

## **RESOLUÇÃO Nº 931, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009**

Julga as Prestações de Contas anuais dos CRMVs.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “X” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CCXXIV Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada no período de 08 a 10 de dezembro de 2009, em Brasília - DF,

**RESOLVE:**

Art. 1º Julgar regulares as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, discriminados a seguir:

- I – CRMV-ES – Exercício de 2008 - Processo nº 1515/2009;
- II – CRMV-GO – Exercícios de 2004 e 2005 - Processos nºs 1621/2005 e 1293/2006, respectivamente;
- III – CRMV-MS – Exercícios de 2004, 2005 e 2006 - Processos nºs 1053/2005, 1059/2006 e 323/2007, respectivamente;
- IV – CRMV-PI – Exercício de 2008 - Processo nº 2733/2009;
- V – CRMV-RO – Exercícios de 2004 e 2005 - Processos nºs 1141/2005 e 1146/2006, respectivamente;
- VI – CRMV-SP – Exercício de 2005 - Processo nº 1190/2006;
- VII – CRMV-TO – Exercício de 2008 - Processo nº 1956/2009;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. Joaquim Lair  
Secretário-Geral  
CRMV-GO Nº 0242

Publicada no DOU de 21-12-2009, Seção 1, pág. 192